



Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Rua: Albita, 260 Cruzeiro Cep: 30310-160
Belo Horizonte/MG - Telefone: 31 2125-6300
www.caamg.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CENTRO SOCIAL DA CAAMG - GUAJAJARAS

Regulamenta o uso Centro Social da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - Guajajaras.

Art. 1º - A Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAA/MG disponibiliza o imóvel de sua propriedade, situado na Rua dos Guajajaras, nº 2287, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG, denominado **Centro Social da CAA/MG – Guajajaras** para os Advogados e Estagiários, visando proporcionar momentos de lazer, descanso e confraternizações em geral, os inscritos na OAB/MG que desejarem utilizar nos termos deste regulamento, mediante reserva prévia.

Art. 2º - O espaço conta com 01 Restaurante - Happy Ordem Modesto e 01 Quadra de areia.

Art. 3º - Podem fazer uso do Centro Social da CAA/MG – Guajajaras, desde que haja horários disponíveis e com prévio agendamento, os Advogados e Estagiários inscritos na OAB/MG que se encontram em dia com o pagamento das anuidades e taxas cobradas pela entidade.

Parágrafo Primeiro – Para o agendamento é necessário o cadastro prévio, informando nome, CPF, número de inscrição na OAB/MG, data de nascimento, e-mail e telefone do advogado (a) / estagiário (a), ficando reservado à Diretoria da CAA/MG, a preferência no bloqueio de datas e horários para realização de eventos institucionais e bem como para manutenção do espaço.

Parágrafo Segundo – O (a)advogado (a) ou estagiário (a) poderá levar seus dependentes e convidados para utilizarem o Centro Social Guajajaras, desde que haja disponibilidade, devendo a preferência ser concedidas aos inscritos na OABMG.

Art. 4º - A utilização da **Quadra de Areia do Centro Social da CAAMG – Guajajaras** deverá ser previamente agendada pelos inscritos através do telefone (31) 31-996261472, pessoalmente no endereço da Unidade do Escritório Compartilhado da CAAMG – Timbiras, situado na Rua Timbiras, nº 34.88, Barro Preto ou através do link <https://agendahomolog.caamg.com.br/> , de acordo com a disponibilidade do espaço.

Art. 5º - Incumbe ao Advogado (a) ou estagiário (a) informar a seus dependentes/convidados, o horário, e endereço para utilização da quadra, ficando responsável por orientar seus convidados sobre as normas e infrações do Centro Social, de modo a se evitar danos ao patrimônio e à ordem, ficando ainda sujeito a todas as penalidades cabíveis.

Art. 6º - A utilização do **Restaurante Happy Ordem Modesto**, se dará por ordem de chegada, de acordo com a capacidade de lotação máxima do espaço prevista no AVCB expedido. Para realização de reservas de mesas, ser previamente agendada pelos inscritos através do telefone do link <https://caamg.reservio.com/> .

Art. 7º - Os agendamentos de quadra e do restaurante só poderá ser efetivado pelo (a) próprio (a) advogado (a) ou estagiário (a), obedecidas as seguintes regras:

I - Dentro dos dias e horários de funcionamento do Centro Social, sendo estes:

Restaurante Happy Ordem Modesto:

- De terça à domingo, das 17:00 às 23:00hs.

Quadra de Areia:

- De terça-feira à sexta-feira, das 18:00 às 22:00 horas;
- Aos sábados das 08:00 às 18:00 horas.

II - Se o (a) Advogado (a) ou estagiário (a) estiver em dia com suas obrigações com a OAB/MG, inclusive, quanto ao pagamento da anuidade do ano corrente.

III - Pagamento da taxa de utilização da quadra de areia, equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por 1 (uma) hora, sendo o agendamento confirmado somente após o pagamento.

IV - O agendamento e pagamento deverão ser feitos com antecedência, de acordo com a disponibilidade de data e horário para utilização.

V - O Centro Social funcionará com limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, condicionando o agendamento ao cumprimento prévio deste requisito, não sendo permitida a entrada, após atingida a capacidade máxima.

VI - Será permitido o registro de fila de espera para reserva das quadras, caso o (a) advogado (a) ou Estagiário (a) queira agendar em um dia que já fora agendado por outro colega, bastando ao interessado comunicar à secretaria até 3 (três) dias antes do dia agendado, por meio de telefone ou pessoalmente.

VII - A desistência da reserva da quadra, o cancelamento e/ou atraso devem ser comunicados previamente ao Centro Social por telefone ou pelo sistema de agendamento, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, visando o reagendamento. Caso não seja comunicado previamente, a CAAMG se reserva no direito de não remarcar, podendo ainda ser aplicada a pena de suspensão do uso pelo período de 3 (três) meses e perda do direito de uso em caso de reincidência.

VIII - As chaves do espaço não serão disponibilizadas ao Advogado/Estagiário, sendo destinado um colaborador da CAA/MG para acompanhar a utilização da quadra.

IX - Não será permitida a entrada de comidas e bebidas, devendo o consumo de alimentos ser adquirido diretamente no local.

X – Os usuários deverão trazer suas os equipamentos essenciais e adequados para o exercício das atividades na quadra de areia, não dispondo o local de bolas ou/ou qualquer outro equipamento.

Art. 8º - É vedado ao advogado (a) ou estagiário (a):

I - Uso de caixa de som.

II - Levar animais domésticos.

III - Utilizar o Centro Social para receber qualquer tipo de correspondência dirigida ao advogado ou aos seus clientes, seja por meio dos correios, de clientes, oficiais de justiça e/ou de terceiros, sendo que eventuais correspondências serão recusadas e devolvidas aos correios ou ao portador.

IV - Deixar documentos e/ou objetos na Secretaria do Centro Social, seja para guarda ou entrega a terceiros.

V - Utilizar a logomarca da Caixa de Assistência dos Advogados em qualquer documento de seu uso ou de divulgação de seu evento.

VI - Realizar ou receber ligações telefônicas no telefone do Centro Social.

VII - Deixar seus pertences nas dependências do espaço e em hipótese alguma, os mesmos ficarão sob a guarda dos funcionários da Caixa de Assistência dos Advogados, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) advogado (a) ou estagiário (a) a guarda de seus pertences.

VIII - O agendamento com os dados de outro advogado para utilização do espaço.

IX - Atendimento de clientes dentro do Centro Social.

X - O agendamento para finalidade diversa à prática de esporte, confraternizações, encontros e happy hours.

XI - A realização de qualquer pagamento aos funcionários da CAA/MG, exceto em relação ao valor da utilização do espaço.

XII - Utilizar o espaço para venda de quaisquer produtos e/ou serviços.

XIII - Permanecer no Centro Social após o término do horário agendado ou após o horário de funcionamento.

XIV - Usar individualmente e por longo período sem revezamento, lugares definidos como de espaço comum.

Parágrafo Único: O descumprimento das vedações dispostas no presente artigo importará a suspensão do uso pelo período de 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, a perda do direito de uso dos serviços do Centro Social.

Art. 9º - A secretaria funcionará de segunda à sexta, entre 08:00h às 18h, e de uso restrito dos funcionários, portanto, não estão disponíveis para uso do (a) advogado (a) ou estagiário (a).

Art. 10 - O Centro Social é oferecido pela Caixa de Assistência dos Advogados, não se responsabilizando esta, portanto, pelos objetos dos advogados que não estiverem sob guarda dos mesmos.



Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Rua: Albita, 260 Cruzeiro Cep: 30310-160
Belo Horizonte/MG - Telefone: 31 2125-6300
www.caamg.org.br

Art. 11 - O descumprimento de qualquer das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator, às penas de advertência, suspensão e perda do direito de uso aplicadas pela Diretoria da CAAMG.

Art. 12 - A CAA/MG não se responsabiliza por causas fortuitas ou de força maior que impeçam a realização do evento ou utilização do espaço, devendo neste caso, reajustarem as partes sobre a marcação de nova data.

Art.13 - Os casos omissos na presente Instrução Normativa, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

Art. 14 - As disposições constantes desta instrução normativa entram em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.